

FEIRA-A Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) e o Centro de Inclusão Produtiva (Cip) realizam de 07 a 09 de outubro, a Feira de Integração Social. O evento será realizado das 8h às 17h, na Praça Sávio Gama, no bairro Aterrado, em frente à sede Prefeitura (Palácio 17 de Julho). A feira, que tem o objetivo de divulgar os trabalhos dos artesãos assistidos pelo CIP e oportunizar a comercialização dos produtos, promete trazer muitas novidades na edição deste ano.



PRODUTOS - Os visitantes poderão se deliciar com os bolos, tortas, salgados e biscoitos nas barracas de Culinária. Além da grande variedade de artesanato com materiais recicláveis, artes em MDF, artes com EVA, bordado de hardanger, bijuteria, corte e costura, peças íntimas, tricô a máquina, bordado e ponto cruz, bordado em pedraria, pintura em tecido e customização.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - N° 1270 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 8 DE OUTUBRO DE 2015

Deip recupera iluminação do Túnel 20, em Volta Redonda

Recuperação da rede elétrica foi concluída nesta segunda-feira (dia 5)

O Departamento de Energia e Iluminação Pública (Deip), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) de Volta Redonda, concluiu nesta segunda-feira (dia 5) pela manhã o trabalho de recuperação da iluminação pública do Túnel 20, na entrada do bairro Água Limpa. Segundo informou o diretor do Deip, Antônio Régis Gonçalves, o Léla, várias solicitações haviam sido feitas pela comunidade do bairro devido à escuridão no local, provocada pelo rompimento na rede elétrica, próximo ao local.

Léla explicou que a rede existente era subterrânea, e devido à obra de construção da Rodovia do Contorno, houve o rompimento da rede, que teve ser realocada, em uma nova posição.

"O Deip fez uma nova rede de 80 metros, instalou dois braços e dois novos postes na entrada do túnel 20, e passamos a nova rede para aérea. Já estão acesos os 14 refletores que estavam apagados, e três outros receberam manutenção", frisou o diretor do Deip.

SOLICITAÇÕES - O Departamento de Iluminação e Energia (Deip), ligado à SMSP, é responsável pela troca de lâmpadas queimadas em todo o município. O setor público pode ser acionado pelos telefones 0800 7021 156, 3339-9118 e 3339-9120. É necessária apenas a localização



correta do endereço por parte do contribuinte, como a proximidade do número da residência onde a iluminação pública precisa de manutenção.

Antonio Francisco Neto	Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva	Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida	Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa	Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha	Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu	Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães	Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza	Secretário Municipal de Saúde
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH	
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio	Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção	Secretária Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça	Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela	Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos	Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória	Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco	Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim	Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves	Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho	Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues	Diretor - Presidente da Cobah/VR
Paulo César Lopes Netto	Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá	Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques	Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira	Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira	Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto	Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza	Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva	Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues	Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa	Guarda Municipal de Volta Redonda
Rubens Geraldo de Siqueira	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini	Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PSF/NASF/PID/ACS/Saúde Bucal** – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, **no Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Valor
550.10.301.01692915	3390390099	550231	R\$ 1.630.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.641

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda o Governador do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clube, Sr. Maurício Eloy Rodrigues Malta Silva.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 07/outubro/2015, a visita do Governador do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clube, Sr. Maurício Eloy Rodrigues Malta Silva;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Lions Clube de Volta Redonda;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o **Sr. Maurício Eloy Rodrigues Malta Silva**, Governador do Distrito LC-1 da Associação Internacional de Lions Clube.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.642

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do Serviço Autônomo Hospitalar** – auxílio financeiro a estudantes, **no Serviço Autônomo Hospitalar**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Valor
530.10.302.02692003	3390180099	530030	R\$ 10.000,00
		TOTAL	
			R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do Serviço Autônomo Hospitalar** – indenizações trabalhistas, **no Serviço Autônomo Hospitalar**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Valor
530.10.302.02692003	3190940099	530024	R\$ 10.000,00
		TOTAL	
			R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.643

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE – auxílio - transporte; Programa de Abastecimento de Água potável – material de consumo; Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, no Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Válor
5451712202692959	3390400.100	585431	R\$ 77.000,00
5451751201492980	3390300.100	545135	R\$ 100.000,00
5451751201532974	3390390.100	545200	R\$ 85.000,00
5451751201532974	4490520.100	545205	R\$ 38.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto – obras e instalações, no Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Válor
5451751201531.809	4490510098	545185	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.644

Revoga Decreto nº 13.601/15 que trata sobre exclusão de bens patrimoniais.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 13.601, de 29/julho/2015, o qual exclui Patrimônio do Município para transferência ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.645

Exclui bens móveis do patrimonial municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio Municipal 01 (um) Notebook portátil, modelo W 4730, cor preto, nº de série 4002520800132, marca Infoway Itautec, Patrimônio nº 165315, no valor de R\$ 1.589,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais), que se encontrava com carga para a servidora ELIZABETE APARECIDA SILVA O. ÁVILA, matrícula nº 300.764, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme apurado no relatório

rio da Comissão de Sindicância/SME, no Processo Administrativo nº 10021/2014.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.178

EMENTA: PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.162/2015.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de setembro de 2015 a Lei Municipal nº 5.162/15, que dispõe sobre parcelamento de créditos de que é titular o município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.179

EMENTA: PARCELAMENTO REFERENTE AO PAGAMENTO DE DÉBITO DO SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a partir de 28 de setembro de 2015, o Programa de Parcelamento Incentivado, concedendo isenção, remissão e parcelamento de crédito ao titular do SAAE/VR – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda.

Art. 2º – O referido programa abrangerá os créditos, cujos fatores geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014, relativos a pessoas jurídicas ou físicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 3º – A opção por quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei, implicará na renúncia ao direito de discutir administrativa ou judicialmente, questões referentes aos débitos beneficiados, bem como, a desistência expressa a pedido já formulado em sede administrativa ou judicial.

Art. 4º – Fazem parte integrante dos débitos:

- a) a dívida corrigida monetariamente;
- b) multas e juros.

Art. 5º – Os débitos poderão ser pagos à vista ou parcelados, sendo o valor da entrada e das parcelas não inferior a R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) devendo ser requerido até 31/03/2016 aderindo ao programa:

FORMADE PAGAMENTO	VALOR PRINCIPAL CORRIDO	DESCONTOS MULTAJURCS
AVISTA	100%	100% 100%
05PARCELAS	100%	95% 95%
24PARCELAS	100%	90% 90%
72PARCELAS	100%	80% 80%

§ 1º – Para pagamento à vista – desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multa.

§ 2º – Para pagamento em até 05 (cinco) parcelas – desconto de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e multa.

§ 3º – Para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas – desconto de 90% (noventa por cento) dos juros e multa.

§ 4º – Para pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas – desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa.

§ 5º – Para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, entrada e mais 23 (vinte e três) parcelas, o valor não sofrerá incidência de juros no parcelamento.

§ 6º – Para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas,

entrada e mais 47 (quarenta e sete) parcelas, o valor total sofrerá incidência de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de juros ao mês.

§ 7º – Para pagamento em até 72 (setenta e duas) parcelas, entrada e mais 71 (setenta e uma) parcelas, o valor parcelado sofrerá incidência de 1% (um por cento) de juros ao mês.

Art. 6º – O pagamento em cota única será feito por meio de GRD – Guia de Recolhimento Diversos e ensejará a quitação imediata e o total do débito.

Art. 7º – Quando feito o parcelamento, o pagamento da primeira parcela será efetuado por meio de GRD – Guia de Recolhimento Diversos, as demais parcelas serão inseridas na conta de água dos meses seguintes e sua quitação se dará ao pagamento da última parcela.

Art. 8º – O usuário que aderir ao programa instituído pelo artigo 1º desta Lei, não poderá durante o período de 03 (três) anos, receber qualquer benefício ou incentivo similar que porventura venha a ser estabelecido.

Art. 9º – Em caso de inadimplência do usuário do financiamento, a dívida volta ao valor original com juros e multa.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/sm/ comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/sm/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Na luta contra a dengue



nem
você
nem a
água
podem
ficar
parados

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1224/2014 - NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/11/2011 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 003/2011 – SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS – NÍVEL GRUPO UNIVERSITÁRIO – 1 GU – 1, REFERENCIA 01, A CONTAR DE 05/01/2015.

FABIANO FRANCO BRIGIDO
MARCOS AURELIO GOMES
LIVE FRANCO BERNI DE AZEVEDO
CLAUDIO MARCIO DUARTE CUNHA

Volta Redonda, 28 de Setembro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL Nº. 007/2015 – SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica (PRM) no Hospital São João Batista (HSJB) e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful (HMMR), nos termos do presente Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital visa ao preenchimento das vagas para Residência Médica oferecidas no HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, para início do exercício em 2016.

2. DAS ÁREAS, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, INSTITUIÇÃO, Nº. DE VAGAS, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS

QUADRO I

ÁREAS	Código de Inscrição	Instituição	Nº. de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
Clínica Médica	CLM-001	HSJB	03 (três para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
		HMMR	02 (duas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Cirurgia Geral	CIG-002	HSJB	03 (três para R1) sendo 01 vaga reservada p/ serviço militar	02 anos	Graduação em Medicina
		HMMR	02 (duas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Pediatria	PED-003	HSJB	03 (três para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
		HMMR	02 (duas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Anestesiologia	ANE-004	HSJB	02 (duas para R1)	03 anos	Graduação em Medicina
Cirurgia Vascular	CIV 005	HSJB	01 (uma para R1)	02 anos	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral
Cirurgia Endovascular	CEN-006	HSJB	01 (uma para R3)	01 ano	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular
Ginecologia e Obstetrícia	GOB-007	HSJB	02 (duas para R1)	03 anos	Graduação em Medicina Aguardando diligência
Medicina de Família e Comunidade	MFC-008	HMMR	02 (duas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina

- 2.1. Os candidatos à vaga de Cirurgia Vascular deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral.
- 2.2. Os candidatos à vaga de Cirurgia Endovascular deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular.
- 2.3. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

2.4. A vaga destinada ao Serviço Militar de acordo com o parágrafo único do artigo 5.^a da Resolução/CNRM N°. 04/2011 está reservada ao médico, abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para Residência Médica – Edital 008/2014:

HSJB – Augusto Frederico Martins Lopes Oliveira – Cirurgia Geral

2.5. As vagas demonstradas, no QUADRO I, embora distribuídas por instituição, estão agrupadas num único código por área, para efeito de classificação com vistas à escolha do local onde o candidato fará sua Residência Médica.

2.6. Os Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Medicina da Família e Comunidade do HMMR, poderão ter um acréscimo de 02 vagas cada programa, de acordo com a decisão da Coordenação Nacional de Residência Médica- CNRM. Nesse caso, será publicado um Termo Aditivo informando as vagas complementares.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Para participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica o candidato deverá ser:

A) Brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;

B) Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.^a do art. 54);

3.2. Estar quite com o serviço militar (homem);

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;

3.5. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;

3.6. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Geral, caso concorra à vaga de Cirurgia Vascular;

3.7. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Vascular, caso concorra à vaga de Cirurgia Endovascular;

3.8. Preencher, corretamente, todos os campos da ficha de inscrição, indicando a área para a qual está se candidatando.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, com início no dia 20/11/2015 até às 16h e 30 min. do dia 21/12/2015, nas formas descritas neste Edital.

4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado - Volta Redonda - RJ, de 2^a a 6.^a feira, 8h às 17 horas.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às sanções civis e penais cabíveis;

4.6. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de área, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da condição de concorrência ampla para a condição de portador de deficiência;

4.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, aparelhos incompatíveis (Tablet, celular ou outros dispositivos móveis), congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;

4.9. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

4.10. Caso haja necessidade de condições especiais para a realização da Prova, o candidato deverá informar na ficha de inscrição e encaminhar, via sedex, ao setor Setor de Concursos da FEVRE – 4^a. Andar – situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o dia 15/12/2015, a seguinte documentação:

I- Requerimento de próprio punho, contendo o nome completo, o número do RG e o órgão expedidor, o número de inscrição, CPF e a área a que concorre no presente Processo Seletivo;

II- Atestado Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) referente à limitação que possui e as condições especiais solicitadas;

4.11. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.11.1. O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a Isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:

I- quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II- quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir mais de dois dependentes;

III- quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

IV- O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o N°. do NIS (Número de Identificação Social);

VI- Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007.4.10.2. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5.^a da Resolução CNRM nº. 07/2010).

- 4.11.2. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7.^a do Decreto N°. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM N°. 07/2010;
- 4.11.3. Uma vez preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4.^a do Decreto N°. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada Município, cuja



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e direcioná-lo, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no dia 23/11/2015, de 9h às 16 horas;

4.11.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado, ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4^a. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data máxima de postagem o dia 20/11/2015.

4.11.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 24/11/2015 pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

4.11.6. O candidato com isenção concedida em listagem divulgada, conforme item 4.11.5, terá ao lado do seu nome, um código de isenção a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento (item 4.12).

4.11.7. Após o preenchimento da ficha de inscrição com o código de isenção concedida, automaticamente, aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

4.11.8. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 4.11.2 e 4.11.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

4.11.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a Comissão de Concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada.

4.11.10. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no Item 4.12. e seus subitens.

4.11.11. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases.

4.11.12. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

4.12. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.12.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica a partir do dia 20 de novembro ao dia 21 de dezembro de 2015.

4.12.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível a partir das 12 horas do dia 20/11/2015 até as 16h e 30 min. do dia 21/12/2015.

4.12.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando a área a que concorre confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet;

4.12.4. O candidato deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

4.12.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da Inscrição;

4.12.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição em dinheiro, a favor da FEVRE, preferencialmente, em qualquer Casa Lotérica, até as 18 horas do dia 21 de dezembro de 2015;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

4.12.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

4.12.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;

4.12.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 4.12.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.12.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.12.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.12.6 não sendo devido ao candidato qualquer resarcimento da importância paga extemporaneamente.

- 4.12.12. Não será devolvida o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para área diferente, ou fora do prazo.
- 4.12.13. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.
- 4.12.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município: www.portalvr.com/concursopublico.

4.13. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.13.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 4.13.2. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 21/12/2015.
- 4.13.3. No dia 06/01/2016 será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a listagem de confirmação das inscrições, por área, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- 4.13.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.
- 4.13.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 4.12.5. e 4.12.6), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item (4.13.3.), deverá se manifestar, formalmente através de recurso.
- 4.13.6. O recurso deverá ser apresentado no primeiro dia útil (07/01/16) após a divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 4.13.3 da seguinte forma:
- A) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ-, das 9h à 17 horas ou...
B) via SEDEX endereçado à FEVRE, postado com custo por conta do candidato – Processo Seletivo – PRM - Rua: 154 nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ - CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.13.6 deste Edital.
- 4.13.7. O recurso deverá ser entregue digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

5



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

- A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo - PRM
B) Referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
C) Nome completo e número de inscrição do candidato;
D) Área para o qual o candidato está concorrendo.

- 4.13.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato; exceto os recebidos por Sedex.

- 4.13.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia 11/01/2016.

- 4.13.10. Todo o material de interesse do candidato (edital, conteúdo, formulário, etc.), estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

- 4.13.11. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do material divulgado, deverá comparecer à FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.

- 4.13.12. A partir do dia 13/01/2016 o candidato deverá entrar no endereço eletrônico do município www.portalvr.com/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.

- 4.13.13. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, com base na Resolução N.02/2015-CNRM, constará de EXAME ESCRITO valendo 100 pontos.

- 4.13.14. Conforme previsto no artigo 9.º, inciso I da Resolução n.º 2 – CNRM de 28/08/2015 será pontuado em até 10 pontos (10% do total da Prova) o candidato que comprovar sua participação e cumprimento integral do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica a partir de 2012;

- 4.13.15. A atribuição dos pontos será de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 2-CNRM/2015;

- 4.13.16. A pontuação máxima de todo o PROCESSO SELETIVO não deverá ultrapassar o limite de 110 pontos.

5. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

- 5.1. O Exame Escrito desse Processo Seletivo será realizado através de Provas Objetivas elaboradas de acordo com os programas a serem divulgados no site da prefeitura: www.portalvr.com/concursopublico.

- 5.2. O número de questões e as disciplinas que compõem as provas estão informados no quadro a seguir:

QUADRO II

Tipo de Prova	ÁREAS	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina (Conteúdo)						50%-Mínimo para aprovação
			Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	Pediatria	Clinica Médica	Ginecologia Obstétrica	Medicina Preventiva e Social	
P R O V A	Clinica Médica	100	---	20	20	20	20	20	50 pontos
	Ginecologia e Obstétrica	100	---	20	20	20	20	20	50 pontos
	Pediatria	100	---	20	20	20	20	20	50 pontos
	Cirurgia Geral	100	---	20	20	20	20	20	50 pontos



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

O	Anestesiologia	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
B	Medicina da Família e Comunidade	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
J	Cirurgia Vascular	50	----	50	----	----	----	----	50 pontos
E	Cirurgia Endovascular	50	50	----	----	----	----	----	50 pontos

5.3. As Provas dos candidatos às vagas para Residência Médica em: Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade serão elaboradas com 100 questões objetivas valendo 01 ponto (um ponto) cada, assim distribuídas: 20 sobre Cirurgia Geral, 20 sobre Pediatria, 20 sobre Clínica Médica, 20 sobre Ginecologia e Obstetrícia e 20 sobre Medicina Preventiva e Social.

5.4. A Prova Objetiva dos candidatos à área de Cirurgia Vascular constará, apenas, de 50 questões sobre Cirurgia Geral, valendo 02 pontos (dois pontos) cada questão.

5.5. Os candidatos à área de Cirurgia Endovascular farão Prova Objetiva com 50 questões sobre Cirurgia Vascular, sendo atribuídos 02 pontos (dois pontos) cada questão.

5.6. A Prova Objetiva para todas as áreas será realizada no dia 17 de janeiro de 2016, às 9 horas, nos locais estabelecidos no comprovante de inscrição e estarão de acordo com os programas divulgados na Internet.

5.7. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.

5.8. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.9. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

5.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência de 01 (uma) hora, portando caneta esterográfica de corpo transparente com carga azul ou preta, além do documento de identificação.

5.11. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.

5.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- A) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- B) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
- C) surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
- D) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- E) não devolver a Folha de Respostas;
- F) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- G) deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
- H) entrar no local de aplicação da prova portando apostilas, revistas, boné, óculos escuros telefone celular, BIP, relógio ou qualquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação e equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- I) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

5.13. J) Sair de sala para qualquer emergência (banheiro) portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal.

K) Tirar fotos, realizar filmagem ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova

5.14. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

5.15. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 04 horas.

5.16. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.

5.17. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 2 horas a contar do início da prova.

5.18. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

5.19. Os gabaritos das Provas estarão disponíveis no site: www.portalvr.com/concursopublico, no dia 18 de janeiro de 2016, a partir das 17 horas.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que se julgar prejudicado terá 02 (dois) dias úteis para recorrer, a contar da divulgação do gabarito da Prova Objetiva.

6.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado em provas com todas as informações registradas em Requerimento específico para esse fim, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico.

6.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser entregue na FEVRE conforme item 6.4.

6.4. O requerimento do recurso acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9h às 17 horas, dentro do prazo previsto no item 6.1 deste Edital, não sendo aceitos os recursos postados.

6.5. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

- 6.6. O resultado do recurso DEFERIDO ou INDEFERIDO será divulgado juntamente com o resultado da Prova desse Processo Seletivo.
- 6.7. O recurso julgado procedente acarretará a **retificação do Gabarito divulgado**. Nesse caso, o Gabarito Oficial (retificado) será divulgado, novamente, no site www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o **Resultado da Prova Objetiva**, não cabendo mais nenhum recurso sobre essa Prova.
- 6.8. O recurso que sugere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos às áreas onde essas questões ocorreram.
- 6.9. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do GABARITO OFICIAL divulgado.
7. DA APROVAÇÃO E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
- 7.1. Serão aprovados na Prova Objetiva os candidatos às áreas de **Clinica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Anestesiologia e Medicina de Família e Comunidade**, que atingirem **50%** (cinquenta por cento) do total da prova objetiva sem, contudo tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.
- 7.2. Serão considerados aprovados nas áreas de Cirurgia Vascular e Cirurgia Endovascular, os candidatos que perfizerem **50% do total de ponto da Prova Objetiva**, de acordo com os itens 5.4; 5.5 e 5.6 deste Edital.

8



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

- 7.3. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontos com vistas à pontuação relativa ao **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica para os que comprovarem sua participação, nos termos da resolução n.º 2 de agosto de 2015**.
- 7.4. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima (50%) exigida para aprovação na **Prova Objetiva**.
- 7.5. O resultado das Provas Objetivas, processado após o julgamento dos recursos, será divulgado no site www.portalvr.com/concursopublico, no dia 28/01/2016, a partir das 17 horas.
- 7.6. Os candidatos aprovados que tiverem participado do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica** deverão entregar o **documento comprobatório de sua participação**, no Setor de Concursos da FEVRE – 4º. Andar – situa-se à Rua 154, N°. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, pessoalmente, por terceiros ou por sedex, valendo como data máxima de postagem o dia 29/01/2016.
- 7.7. A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada de declaração emitida pela Coordenação Nacional do PROVAB ou cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 30 de setembro de cada ano. Art. 9º, § 5.º da Res.2/CNRM de 27/08/2015.
- 7.8. O documento comprobatório, acima mencionado, deverá ser entregue em envelope lacrado, acompanhado do CPF, RG e comprovante de inscrição, com a informação no Formulário próprio, disponível no site do município.
- 7.9. Os 10 (dez) pontos relativos à participação no PROVAB serão somados ao resultado da Prova Objetiva determinando dessa forma a classificação final do candidato no Processo Seletivo.
- 7.10. É importante que o candidato informe no formulário o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
8. DO RESULTADO FINAL
- 8.1. Processado o Resultado Final, no termos do item 7.9, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos para a classificação, de acordo com as áreas a que concorrem.
- 8.2. O Resultado Final, para todos as áreas, será divulgado no dia 15/02/2016, a partir das 17 horas, no site da Prefeitura www.portalvr.com/concursopublico por 30 dias e no Jornal Volta Redonda em Destaque.
- 8.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal N°. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate. Nesse caso, havendo empate na pontuação final entre candidatos da mesma área, o candidato de idade igual ou superior a 60 anos fica classificado na frente.
- 8.4. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

- 8.4.1. **Área de Pediatria**
1) Maior número de pontos nas questões de Pediatria.
2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
3) O de maior idade.
- 8.4.2. **Área de Ginecologia e Obstetrícia**
1) Maior número de pontos nas questões de Ginecologia e Obstetrícia
2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
3) O de mais idade.
- 8.4.3. **Área de Clínica Médica**
1) Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica
2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
3) O de mais idade.
- 8.4.4. **Área de Cirurgia Geral**

9



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

- 1) Maior número de pontos nas questões de Cirurgia Geral
2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
3) O de mais idade.
- 8.4.5. **Área de Anestesiologia**
1) Maior número de pontos nas questões de Clínica Médica
2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
3) O de mais idade.
- 8.4.6. **Área de Medicina da Família e Comunidade**
1) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
3) O de mais idade.
- 8.4.7. Havendo igualdade de pontos entre os candidatos às vagas de Cirurgia Vascular e Cirurgia Endovascular, o candidato de **mais idade** terá prioridade para efeito de desempate.

9. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 9.1. A escolha de vagas, por instituição, obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.
- 9.2. A convocação para a escolha de vagas será feita, juntamente, com a divulgação do Resultado Final, no site da Prefeitura: www.portalvr.com/concursopublico, no dia 15/02/2016.
- 9.3. O candidato classificado dentro do número de vagas publicadas para cada área é convocado, através do documento divulgado no site acima, deverá comparecer, para escolha da Instituição onde fará sua Residência Médica, na data e horário estabelecidos no referido documento.
- 9.4. Uma vez escolhida a Instituição para sua Residência Médica, não haverá possibilidade de troca devendo o candidato permanecer na referida instituição até o término da Residência Médica.
10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A Contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, será no dia 18/02/2016, às 14 horas, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda – Sala Paulo Freire – FEVRE – situada na rua 783, n.º 154 – Bairro Laranjal, Volta Redonda/ RJ.

- 10.2. No ato da contratação, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:
A) Carteira de identidade;
B) CPF;
C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
D) Comprovante de inscrição com autônomo no INSS;
E) Certificado de Reservista (homens);
F) Certidão de Nascimento ou Casamento;
G) Diploma do curso de Medicina (todos os classificados);
H) Certificado de conclusão do PRM concluído, para as áreas de Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular, e Medicina de Urgência;
I) 01 retrato 3x4 (recente);
J) Comprovante de residência atualizado;
K) Registro no CREMERJ;
L) Resultado do Exame médico admissional.

- 10.3. O candidato que não se apresentar na data e horários estabelecidos no item 10.1 deste edital para assinatura do contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro de acordo com a ordem de classificação.

- 10.4. O preenchimento das vagas decorrentes dessa eliminação (10.3), dar-se-á através de nova convocação no site do município: www.portalvr.com/concursopublico, no dia 18/02/2016, para os outros candidatos imediatamente classificados e nas datas subsequentes até a complementação das vagas, dentro do prazo legal definido para a matrícula.

10



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, é exclusivamente, para a Residência Médica a iniciar em 01 de março de 2016, no Hospital São João Batista e no Hospital Municipal Dr. Munir Rafful.
- 11.2. Os Programas de Residência Médica, tanto do Hospital São João Batista quanto do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, poderão ter parte da carga horária realizada em locais conveniados.
- 11.3. O candidato contratado que não se apresentar no dia 01 de março de 2016 para assumir a vaga escolhida, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.
- 11.4. A carga horária semanal do residente será de 60 horas.
- 11.5. A bolsa mensal será no valor de R\$ 2.976,26 em conformidade com a portaria interministerial n.º 9 de 28 de junho de 2013.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pelas COREMES dos respectivos Hospitais e Comissão de Concurso.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1 – CONTEÚDO DA PROVA PARA CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGISTA E MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, PEDIATRIA

1.1 - CIRURGIA GERAL

- Cuidados pré-operatórios.
Cuidados pós-operatórios.
Complicações pós-operatórias.
Resposta metabólica ao trauma.
Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico.
Choque.
Infeções em cirurgia.
Tratamento de doentes vítimas de trauma.
Cirurgia da tireoide, paratireoide e supra-renal.
Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões.
Cirurgia do esôfago e diafragma.
O abdome agudo.
Afecções cirúrgicas do peritônio e retroperitônio.
Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado.
Cirurgia da vesícula biliar e pâncreas.
Cirurgia do baço.
Afecções cirúrgicas do apêndice.
Cirurgia do colón, reto e anus.
Hérnias da parede abdominal.
Cirurgia arterial e venosa.
Cirurgia videolaparoscópica - bases

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – Cirurgia Geral

- Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento
11º Ed. Guanabara Koogan, 2004
- Vianhas, JC – Clínica e terapêutica Cirúrgica
2º Ed. Guanabara Koogan, 2003
- Townsend, MC – Sebastian – Tratado de Cirurgia
18º Ed. Guanabara Koogan, 2010
- Manual do ATLS – American College of Surgeons

1.2 – PEDIATRIA

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.
2. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças víricas ou presumivelmente víricas; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintiases.
3. Erros inatos do metabolismo.
4. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido.
5. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos.
6. Genética: Princípios básicos, dismorfismos, aconselhamento genético.
7. Neoplasmas e lesões neoplasmáticas similares: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; tumores benignos.
8. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade.

12



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

9. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicosociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental.
10. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento.
11. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas.
12. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
13. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
14. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência.
15. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas.
16. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo.
17. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.
18. Sistema osteomuscular: Semiologia; displasias e esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas.
19. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
20. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinário do recém-nascido, na infância e adolescência.
21. Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias, cardiológicas, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, geniturinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicosociais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA- Pediatria

- Klaus / Fanaroff. Alto Risco em Neonatologia, 4º ed., GUANABARA, 1995.
- Conceição Segre. O RN, 4º ed. Savier, 1995.
- Behrman / Nelson. Tratado de Pediatria, ELSEVIER, 18º ed. 2009.
- Lúcia Ferro / Sucupira. Pediatria de Consultório – 4º ed. 2000.
- Red Book 2000.
- Manual de Vacinação e efeitos colaterais, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle da Diarréia e TRO (Terapia de Rehidratação Oral), MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle de IVAS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996
- Manual de Aleitamento materno e Orientação para o Desmame, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Manual de Controle de Tuberculose, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
- Lopes/Campos Jr. Tratado de Pediatria, SBP, 2ª ed, Manole 2009.
- Piva e Celiny. Medicina intensiva em pediatria, REVINTER, 2005.

1.3 – CLÍNICA MÉDICA

- Acolhimento. - Avaliação e classificação de risco. - Abordagem inicial do paciente grave.
- Avaliação e abordagem dos principais sinais e sintomas em serviços de pronto atendimento: febre, dispneia, dor torácica, síncope, hemoptise, disfagia, dor abdominal, dor lombar, cefaleia e dor facial, vertigem e tontura. - Abordagem das principais emergências clínicas: parada cardiorrespiratória, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, abordagem ao paciente hipotônico, choque, arritmias cardíacas, síndromes coronarianas agudas e crônicas agudizadas, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, endocardite infecciosa, pericardite, miocardiopatias, tratamento da dor aguda, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, colelitiasi, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitiase, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcoólica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, patologias vasculares não traumáticas, acidente vascular cerebral, paralisia facial periférica, crises convulsivas, meningite, encefalite, abscessos cerebrais, paralisias flácidas agudas,

13



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções víricas comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, púrpura trombocitopenica, leucemias, linfomas, transfusão de sangue e terapia por hemoderivados, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, crise tireotóxica, coma mixadematoso, rabdomiólise, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA - CLÍNICA MÉDICA

1. FAUCI, A. S.; BRAUNWALD, E.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 17th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2008.
- McPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. & RABOW, M.W. - 2011 CURRENT Medical Diagnosis & Treatment. 50th ed, McGrawHill Lange, 2011.
- HUMANIZASUS: ACOLHIMENTO COM AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: UM PARADIGMA ÉTICO-ESTÉTICO NO FAZER EM SAÚDE /Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO. DENGUE : DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO – ADULTO E CRIANÇA / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. - 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnosticо_manejo_adulto_crianca_3ed.pdf.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. - 6. ed. - Brasilia : Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE/ COORDENAÇÃO NACIONAL DE DST E AIDS. MANUAL DE CONDUTAS EM EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MATERIAL BIOLÓGICO. Disponível em: <http://www.opas.org.br/gentequefazsaude/bvsde/bvsacod49/condutas.pdf>.

1.4 – GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA

GINECOLOGIA

- 1) Amenorreias.
- 2) Anormalidades da estética pélvica.
- 3) Anovulação crônica.
- 4) Anticoncepção.
- 5) Atraso do desenvolvimento puberal.
- 6) Biótica e ginecologia.
- 7) Câncer do colo do útero.
- 8) Ciclo menstrual normal.
- 9) Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia.
- 10) Climatério.
- 11) Consulta em Ginecologia.
- 12) Diferenciação sexual.
- 13) Doença benigna da mama.
- 14) Doença inflamatória pélvica.
- 15) Doença maligna da mama.
- 16) Doenças malignas da vulva.
- 17) Doenças pré-malignas da vulva.
- 18) Doenças sexualmente transmissíveis.
- 19) Dor pélvica crônica.
- 20) Endometriose.
- 21) Estados intersexuais.
- 22) Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia.
- 23) Ginecologia infanto-puberal.
- 24) Hiperandrogenismo.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL N°. 007/2015 – SMA

- 25) Hiperprolactinemas.
- 26) Hormonioterapia em ginecologia e mastologia.
- 27) Incontinência urinária.
- 28) Infertilidade.
- 29) Informática em ginecologia.
- 30) Lesões intraepiteliais do colo do útero.
- 31) Neoplasias benignas da trompa.
- 32) Neoplasias benignas do ovário.
- 33) Neoplasias benignas do útero.
- 34) Neoplasias malignas da trompa.
- 35) Neoplasias malignas do ovário.
- 36) Neoplasias malignas.
- 37) Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária.
- 38) Puberdade precoce.
- 39) Quimioterapia em ginecologia e mastologia.
- 40) Radioterapia em ginecologia e mastologia.
- 41) Sangramento uterino anormal.
- 42) Sexualidade feminina.
- 43) Síndrome pré-menstrual.
- 44) Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia.
- 45) Urgência em ginecologia.
- 46) Videodenoscopia em ginecologia.
- 47) Violência sexual contra a mulher.
- 48) Vulvovaginites.

14

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA - Ginecologia

GINECOLOGIA:

- Cunningham F G. Ginecologia de Williams. Porto Alegre: Mc Graw Hill, Artmed, 2011
 Crispi C. Tratado de Videodenoscopia e Cirurgia Mínimamente Invasiva em Ginecologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2011
 Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Mastologia, Rio de Janeiro, 2010
 Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Trato Genital Inferior, Rio de Janeiro, 2010
 Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Endometriose, Rio de Janeiro, 2010
 Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Ginecologia Oncológica, Rio de Janeiro, 2010
 Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Infarto Puerperal, Rio de Janeiro, 2010
 Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Climaterio, Rio de Janeiro, 2010
 Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para Uso de Métodos Anticoncepcionais, Rio de Janeiro, 2010



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
 EDITAL Nº. 007/2015 – SMA

6 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CIRURGIÃO VASCULAR

- 1- Cuidados pré-operatórios.
- 2- Cuidados pós-operatórios.
- 3- Complicações pós-operatórias.
- 4- Resposta metabólica ao trauma.
- 5- Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico.
- 6- Choque.
- 7- Infecções em cirurgia.
- 8- Tratamento de doentes vítimas de trauma.
- 9- Cirurgia da tireoide, paratireoide e supra-renal.
- 10- Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões.
- 11- Cirurgia do esôfago e diafragma.
- 12- O abdome agudo.
- 13- Afecções cirúrgicas da peritônio e retoperitônio.
- 14- Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado.
- 15- Cirurgia de figado e hipertensão porta.
- 16- Cirurgia de vias biliares e pâncreas.
- 17- Cirurgia do baço.
- 18- Afecções cirúrgicas do apêndice.
- 19- Cirurgia do colón, reto e anus.
- 20- Hérnias da parede abdominal.
- 21- Cirurgia arterial e venosa.
- 22- Cirurgia videolaparoscópica - bases

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – Cirurgia Geral

- Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento
- 11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004
- Vinhaes, JC – Clínica e terapêutica Cirúrgica
- 2ª Ed. Guanabara Koogan, 2003
- Townsend, MC – Sebastian – Tratado de Cirurgia
- 18ª Ed. Guanabara Koogan, 2010
- Manual do ATLS – American College of Surgeons

7- CIRURGIA ENDOVASCULAR

1. Avaliação Clínica do Paciente Vascular Anticoagulantes
2. Aneurismas Arteriais
3. Aneurisma Aorta Abdominal
4. Dissecção Aguda de Aorta
5. Obstrução Arterial Aguda
6. Traumatismos Vasculares
7. Doença Carotídea Extra Craniana
8. Varizes Membros Inferiores
9. Trombose Venosa Profunda
10. Tromboembolismo Pulmonar
11. Linfangites e Erisipelas
12. Ulceras de Perna
13. Pé diabético

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – Cirurgia Endovascular

- 1., Brito CJ e cols.
Cirurgia Vascular
Ed. Revinter, 2ª edição, 2008
- 2. Maffei FHA e cols
Doenças Vasculares Periféricas
Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição, 2009



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA
 EDITAL Nº. 007/2015 – SMA

- 62) Fases clínicas e condução do parto.
 63) Hormonologia.
 64) Infecções no ciclo grávido-puerperal.
 65) Inserção baixa da placenta.
 66) Lactação.
 67) Mecanismo do parto.
 68) Medicina fetal – BVC (Biopsia do Vilo-Corial); Cordocentese e Amniocentese.
 69) Modificações gerais do organismo materno.
 70) Patologia do sistema amniótico.
 71) Placenta.
 72) Prematuridade.
 73) Pré-natal.
 74) Prenhez ectópica.
 75) Puerperio normal e patológico.
 76) Ruptura prematura de membranas.
 77) Tocurgia.
 78) Ultra-sonografia em Obstetrícia.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA- Obstetrícia

- Ministério da Saúde/MS. Manual Técnico de Pré-Natal e Puerperio – Atenção Qualificada e Humanizada. Brasília, 2008
 Recende J. Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010
 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes. Brasília, 2007

1.5 – MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde; Estudos epidemiológicos; Vigilância Epidemiológica; Agravos à Saúde; A reforma sanitária; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde; Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade; Ética médica, atestados, certificados e registros; Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências; Promoção da saúde e prevenção de doença; Rastreamento das principais neoplasias; Assistência à Saúde: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura; Assistência à gestação, parto e puerperio normais; Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – Medicina Preventiva e Social

- Lei 8080 de 19/09/1990 [disponível na Internet: https://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/8080.htm].
- Lei 8142 de 28/12/1990 [disponível na Internet: http://www.planalto.gov.br/civil_03/Leis/L8142.htm].
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível em: http://dir2004.saude.gov.br/dabid/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf].
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e da gestão à Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- Decreto nº 7.508, de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABC DO SUS - Doutriñas e Princípios, 1990 [também disponível na Internet em <http://biblioteca.planejamento.gov.br/biblioteca-tematica-1/textos/saude-epidemiologia-x-campanhas-saudadescoberpas/texto-17-abc-do-sus-doutriñas-e-principios.pdf>]
- DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. - Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed, Artmed Editora S.A., 2004.
- FLETCHER, R. H. & FLETCHER, S.W. – Epidemiologia Clínica – elementos essenciais. 4ª ed, Artmed, 2006 [reimpressão 2011].
- McWHINNEY, I. R. & FREEMAN, T. - Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3ª ed, Artmed Editora, 2010.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.

PORTARIA-P. Nº 829/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 21 de julho de 2015, o servidor **ATONIO CARLOS CALDEIRA**, matrícula 54704, no cargo de Gari, nível GA-24, 17ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 5579/2015.

R\$ 788,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5077/2014;

R\$ 326,04 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;

R\$ 1.314,04 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 5579/2015.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2015.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 871 /2015-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 29 de julho de 2015, pensão mensal em favor de **ELOISIO RODRIGUES DE TOLEDO**, companheiro da ex-servidora **VERA LÚCIA SILVEIRA BRAGA**, matrícula 099201, ocupava o cargo de Docente II - nível GMA-11 , 06^a referência, falecida em 28 de julho de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 8788 /2015.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 870 /2015-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 29 de julho de 2015, pensão mensal em favor de **ELOISIO RODRIGUES DE TOLEDO**, companheiro da ex-servidora **VERA LÚCIA SILVEIRA BRAGA**, matrícula 050806, ocupava o cargo de Supervisor Educacional - nível GMC-26 , 17^a referência, falecida em 28 de julho de 2015, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 8787 /2015.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 883 /2015-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 09 de junho de 2015, em favor de **MARIA CLARA SILVA EVANGELISTA**, neta da ex-servidora **MARIA DA GRAÇA**, matrícula 094064 ocupava o cargo de Servente, nível GA- 22,10^a referência, falecida em 28 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal nº 4963 de 10 de setembro de 2013, devendo tal valor ser pago à Srª **ANA LUCIA DA SILVA**, representante legal, consoante, ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 9702/2015 , feito nº 0007684-45.2015.8.19.0066.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00826/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) **ANA LUCIA REIS VITORIA**, matrícula 151076, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 6578/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.126,79. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2015.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2015

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 036/2015

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000206-6/15 e 000207-2/15 em nome de Luís Cláudio da Silva Peniche e Outro, Inscrição 3.319.0041.000-0, área construída 201,30m², por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 502/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

EDITAL N.º 054/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOSÉ DOS SANTOS ESTEVÃO ROBERTO, que foi lavrado o auto de infração nº 30303, em 04 de setembro de 2015, por infração ao artigo 224 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei

Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 055/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOSÉ DOS SANTOS ESTEVÃO ROBERTO, que foi lavrado o auto de infração nº 29956, em 03 de setembro de 2015, por infração ao artigo 224 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 056/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOSÉ DOS SANTOS ESTEVÃO ROBERTO, que foi lavrado o auto de infração nº 30098, em 27 de agosto de 2015, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 057/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOSÉ DOS SANTOS ESTEVÃO ROBERTO, que foi lavrado o auto de infração nº 30268, em 18 de setembro de 2015, por infração ao artigo 219 da Lei Municipal n.1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 058/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **ELZA DOS S DE SOUZA ME**, que foi lavrado o auto de infração nº 30095 , em 15 de setembro de 2015, por infração ao artigo 84

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

da Lei Municipal n.1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, **ambos da Lei Municipal nº 1896/84.**

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 059/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal I896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 468/15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30140/15
DECISÃO Nº 129/15
NOTIFICAÇÃO Nº 128/15 – série “b”

em nome de: WELINGTON DA SILVA SOUZA SILVESTRE.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 060/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal I896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 450/15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30063/15
DECISÃO Nº 116/15
NOTIFICAÇÃO Nº 117/15 – série “b”

em nome de: SYSTEM HOUSE LTDAEPP.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 061/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal I896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 449/15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30062/15
DECISÃO Nº 119/15
NOTIFICAÇÃO Nº 116/15 – série “b”

em nome de: ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PENTECOS-

TAL MILAGRES.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 062/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea “b”, ambos da Lei Municipal I896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 485/15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30199/15
DECISÃO Nº 140/15
NOTIFICAÇÃO Nº 134/15 – série “b”

em nome de: GERSON DE CARVALHO RAIMUNDO.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 063/2015 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **25% (vinte e cinco) por cento** do valor da multa conforme alínea “b” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 496/15
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30138/15
DECISÃO Nº 133/15
NOTIFICAÇÃO Nº 151/15 – série “b”

em nome de: FRANCIS OLIVEIRA BARRETO.

Volta Redonda, 5 de outubro de 2015.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 131/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para atender ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 47.450,00(quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DAASSINATURA: 07 de OUTUBRO de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.000/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 132/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para atender ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 133.349,00(cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais).

DATA DAASSINATURA: 07 de OUTUBRO de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.000/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 133/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para atender ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 149.528,00(cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)

DATA DAASSINATURA: 07 de OUTUBRO de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.000/2015/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 134/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para atender ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 47.500,00(quarenta e sete mil, e quinhentos reais)

DATA DAASSINATURA: 07 de OUTUBRO de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.000/2015/SMS/PMVR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 135/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para atender ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 27.687,00(vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais)

DATA DAASSINATURA: 07 de OUTUBRO de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.000/2015/SMS/PMVR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para atender ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

DATA DAASSINATURA: 07 de OUTUBRO de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.000/2015/SMS/PMVR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para atender ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 130.801,00 (cento e trinta mil, oitocentos e um reais)

DATA DAASSINATURA: 07 de OUTUBRO de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.000/2015/SMS/PMVR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE/SMS, e a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos para atender ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 059/2015/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 94.870,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais)

DATA DAASSINATURA: 07 de OUTUBRO de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.000/2015/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1236/2015/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa JPH REMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ nº 14.410.214/0001-40, com endereço na Rod. Lúcio Meira, nº 393, Bairro Boa Vista, Barra Mansa, RJ, objetivando prestação de serviços técnico-profissionais especializados em transporte inter-hospitalar de pacientes recém-nascidos, crianças e adultos, de alto risco de vida e de caráter eletrivo, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, sempre acompanhados por médico, enfermeiro e motorista, em ambulância UTI móvel, a serem prestados aos usuários do SUS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Volta Redonda/RJ, 07 de outubro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 101/2015/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME.

OBJETO: Prestação e serviços de recarga em extintores de incêndio de diversas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DAASSINATURA: 06 de outubro de 2015.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.745,00 (dez mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.122.0173.2702.33390 39000000.0020 (NE nº 001881, de 04/08/2015), o valor de R\$ 1.229,17 (hum mil e duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos); 50.01.10.301.0169.2916.3339039000000.0020 (NE nº 001883 de 04/08/2015) o valor de R\$ 3.270,28 (três mil e duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos); 50.01.10.302.0165.2918.3339039000000.0020 (NE nº 001884, de 04/08/2015), o valor de R\$ 1.145,96 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); 50.01.10.302.0166.2919.3339039000000.0020 (NE nº 001885, de 04/08/2015), o valor de R\$ 1.661,63 (hum mil e seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos); 50.01.10.302.0166.2920.3339039000000.0020 (NE nº 001886, de 04/08/2015), o valor de R\$ 1.809,17 (hum mil e oitocentos e nove reais e dezessete centavos); 50.01.10.302.0166.2924.3339039000000.0020 (NE nº 001887, de 04/08/2015), o valor de R\$ 801,07 (oitocentos e um reais e sete centavos); 50.01.10.302.0166.2929.3339039000000.0093 (NE nº 001888, de 04/08/2015), o valor de R\$ 344,90 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); 50.01.10.304.0163.2935.3339039000000.0020 (NE nº 001889, de 04/08/2015), o valor de R\$ 344,90 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); 50.01.10.305.0162.2939.3339039000000.0020 (NE nº 001890, de 04/08/2015), o valor de R\$ 137,92 (cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0410/2015/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 118/2015/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 145/2014/FMS/SMS/PMVR, relativo à obra de Construção da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 249/SMS/PMVR, localizada na Avenida Europa, nº 700, bairro 249 – Volta Redonda, RJ.

DATA DAASSINATURA: 06 de outubro de 2015.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 21.09.2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0323/2013/FMS/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 277/2015 TERMO ADITIVO Nº 15

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSÓRCIO VR ECOLOGIA.

OBJETO: Concede reajuste ao CONTRATO DE OBRAS firmado em 16.06.2008 (CONTRATO Nº 169/2008), relativo à execução das obras de INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE

VOLTA REDONDA.

DOTAÇÃO: 45175121531074490510098 (N.E. nº 1.200, de 28/09/2015) e 45175121531074490510099 (N.E. nº 1.201, de 28/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.361.172,96 (um milhão trezentos e sessenta e um mil cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.246/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 278/2015 TERMO ADITIVO Nº 08

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA - ME.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.06.2013 (CONTRATO Nº 233/2013), relativo à obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA CINDEL-RELA E CRECHE DOCE MEL, localizada na Rua Tenente A. João, Bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ. (aumento, redução e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 06-01-12-361-0033-1121-3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N.E. Nº 002682 de 24/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 218.923,51 (duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.427/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 279/2015 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 01/04/2013 (CONTRATO Nº 119/A/2013).

DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0269.2158.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMG (N.E. nº 001999 de 14/07/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.633/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 280/2015 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ECOLOGUS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de elaboração de relatório síntese do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 19/12/2013 (CONTRATO Nº 429/2013), relativo a execução de serviços técnicos profissionais especializados para a elaboração dos “PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS”

DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0269.2001.3.3.3.9.0.39.00.00.00 SMP (N.E. Nº 002516 de 31/08/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.787/2012

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 281/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARLUZIA MACHADO BARBOSA.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do BOX, PADRONIZADO Nº 226, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DO ATERRADO, SITUADO NA RUA NEME FELIPE, Nº 91, BAIRRO ATERRADO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 01 (uma) UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.526/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 282/2015 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor NIREU MARTINS VIANA.

OBJETO: Altera a Cláusula Primeira do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM firmado em 21.01.2011 (CONTRATO Nº 029/2011, relativo ao BOX, PADRONIZADO Nº 254, MERCADO POPULAR DO BAIRRO ATERRADO, LOCALIZADO NA RUA NEME FELIPE, Nº 91, BAIRRO ATERRADO, VOLTA REDONDA – RJ).

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.090/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 283/2015 TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13/06/2014 (CONTRATO Nº 142/2014), relativo à obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BRANDÃO, localizado na Rua 41-C, Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ. (aumento, redução e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.244/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 284/2015 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor CAMILO DE MELLO NETTO, representado por sua bastante procuradora CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 02.08.2013 (CONTRATO Nº 294/2013), relativo à locação do imóvel, com Inscrição Municipal nº 3.254.0705/000-5, situado na Rua 852, nº 221, Bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 01-01-04-122-0269-2158 - 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMG (N.E. nº 002793 de 30/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos noventa e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.660/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 285/2015 TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERVALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 10/03/2015 (CONTRATO Nº 054/201), relativo à obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE, SITUADO NA RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 333, BAIRRO SÃO JOÃO, EM VOLTA REDONDA – RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.732/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 286/2015

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 15.07.2014 (CONTRATO Nº 191/2014), relativo à obra de URBANIZAÇÃO DAAVENIDA WALDIR SOBREIRA PIRES, no bairro Vila Brasília, em Volta Redonda-RJ. (aumento, redução e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.396/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 287/2015 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSUTORA ROCHA VR LTDA – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 03/06/2015 (CONTRATO Nº 152/2015), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE BRINQUEDOTECA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ CAMPOS COSTA, situada na Rua 1.054, nº 240, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.972/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 288/2015 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA.

OBJETO: Locação de um terreno com uma área de 1.537,44 m² (um mil cento e oitenta e três e vinte e nove metros quadrados), situado no Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0269.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMS (N.E. nº 002720, de 28/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 303.575,52 (trezentos e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.044/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 289/2015 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA – UHG.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 31.07.2013 (CONTRATO Nº 422/2012), relativo à locação das dependências do 3º andar do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Nossa Senhora das Graças nº 273, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 07.01.10.122.0269.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMS (N.E. nº 002630, de 17/09/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 100.842,96 (cem mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.238/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 290/2015 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 08.05.2013 (CONTRATO Nº 179/2013), relativo à prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CON-

SERVAÇÃO, EM DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS.

DOTAÇÃO: 06.01.12.122.0086.2114.3.3.9.0.39.00.00.00 - SME

(N.E. nº 002824, de 06/10/2015)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.278.049,44 (hum milhão duzentos e setenta e oito mil quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.608/2011

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E JPC – SANTA RITA AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos de auditoria, correspondente a análise do Balanço Patrimonial da COHAB-VR. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO: 15 (quinze) dias.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2015 – COHAB-VR.

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0069/2015-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0006/2015-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E. M. ALMEIDA SERRALHERIA - ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual de execução dos serviços de confecção, limpeza, coletores transversais, caixas de ralo e guarda-corpo, nos Bairros Belo Horizonte, Vila Brasília, Eucaliptal, Santo Agostinho, Belmonte, Vila Rica (Tancredo Neves), 249 e outros, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a", do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0681/2014-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2015.

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA – P – Nº 007/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 15.736/2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 00/00/2015, o Engº. Alexandre Lima Braga, para fiscalização dos serviços de Reforma e Adequação da Acessibilidade da Escola Municipal John Kennedy, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 15.736/2014.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 026/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **02.589/2015**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de **08/06/2015**, o **Engº Alexandre Lima Braga**, para fiscalização dos serviços de **Reforma da CM Mahatma Gandhi**, localizado na Avenida Antônio de Almeida, s/nº, Bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 02.589/2015**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 027/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **02.590/2015**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de **08/06/2015**, o **Engª. Denise Aparecida de Carvalho Xavier** para fiscalização dos serviços de **Reforma e Adequação da Acessibilidade da Escola Municipal Waldir Amaral Bedê**, localizada na Rua Lambari, nº 48, Bairro Santa Rita do Zaurur, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 02.590/2015**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 028/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **0311/2015/FMS/SMS**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de **30/07/2015**, o **Arqtª. Jehanne Mary Abdalla**, para fiscalização dos serviços de **Ampliação da UBSF – Unidade Básica de Saúde da Família Siderópolis**,

lis, localizado na Rua Sessenta, nº 2.000, Bairro Siderópolis em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 0311/2015/FMS/SMS**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de julho de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 030/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **02.972/2015**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de **16/07/2015**, o **Arqtª Jehanne Mary Abdalla**, para fiscalização dos serviços de **Construção de uma Sala de Brinquedoteca na Escola Municipal Maria José Campos Costa**, localizado na Rua 1.054, nº 240, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 02.972/2015**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 030/2015 –
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **02.971/2015**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. **DESIGNAR**, a contar de **24/08/2015**, o **Engº. Alexandre Lima Braga**, para fiscalização dos serviços de **Reforma e Adequação da Acessibilidade da Creche Municipal Herbert de Souza**, localizado na Rua Central, nº 81, Bairro Belo Horizonte, Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 02.971/2015**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE
VOLTA REDONDA/RJ**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 073/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 047/2015, Processo nº 0501/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0473/2015 – SSG/DAD/GAD**, para contratação de **Prestação de Serviço de Vigia e Sistema de Alarme e Monitoramento Eletrônico**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 550 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

INVICTTASERVIÇOS INTELIGENTES LTDA-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 52.600,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL - 5 DIAS ÚTEIS

05 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE
VOLTA REDONDA/RJ**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 074/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 092/2015, Processo nº 0753/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0935/2015 – SEM/DME/GTE**, para aquisição de **Relés e Eletrodos para Controle**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 84 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ANACAROLINA MARQUES GUIMARÃES EPP.
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 9.452,35
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

05 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE
VOLTA REDONDA/RJ**

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 075/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **PP. nº 073/2015, Proc. nº 0636/2015**, com a finalidade de atender a **SCS. nº 0608/2015 – SME/DME/GTE**, cujo objeto é o **Registro de Preço** para aquisição de **Materiais Elétricos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 479 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LAURREI COMÉRCIO LTDA-ME - LOTES 01, 10, 11, 14, 15, 19
PROC.: 0636/2015 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 78.795,75
DELVALLE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME - LOTES 3, 4, 6, 12, 20
 -PROC.: 0841/2015 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS
VALOR GLOBAL FECHADO APÓS NEGOCIAÇÃO: R\$ 16.065,00
 Os Lotes 02, 05, 07, 08, 09, 13, 16, 17, 18) não foram adquiridos neste certame.

05 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
 Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
 Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
 Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 076/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 086/2015, Processo nº 0730/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0973/2015 – SRA/DAG/GMA**, para aquisição de **Tubos MPVC/DEFOFO**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 147 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MELLO PORTO COMERCIAL EIRELI-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 40.710,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS

06 de outubro de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
 Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
 Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
 Apoio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: UNI TERRAPLENAGEM LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0781/2015
 O presente tem por objeto a prestação de serviço com retroescavadeira para a duração de 100 (cento) horas.
 O prazo do presente Contrato é **estimado 100 (cem) horas, estimado para o período de 28/09/2015 a 27/10/2015**.
 Nota de Empenho n.º 1.172/2015
VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (seis mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA n.º 45.17.512.149.2.04
 33.90.39.00.0000

25/09/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: STABILE-SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0654/2015

Assinatura do Boletim Mensal de Custo, para atualização de composições de custos do Sistema de Elaboração de Planilhas Orçamentárias utilizadas pelo SAAE/VR.
 O prazo do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 25/09/2015 a 24/09/2017.
 Nota de Empenho n.º 1.137/2015
VALOR TOTAL: R\$400,00 (quatrocentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA n.º 45.17.122.149.269.2.01
 33.90.39.00.00

24/09/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0762/2015
OBJETO: Assinatura Anual de Associação junto ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, visando receber assessoramento.

PRAZO: 12 (doze) meses – 13/10/2015 a 12/10/2016
NOTA DE EMPENHO n.º 1.162/2015

VALOR TOTAL: R\$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA n.º 45.17.122.269.2.01
 33.90.39.00.0000

25/09/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LA VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0601/2015
OBJETO: Aquisição de 200,00 m³ (duzentos) de areia média lavada.

PRAZO: 04 (quatro) meses – 28/09/2015 a 27/01/2016

NOTA DE EMPENHO n.º 1.167/2015

VALOR TOTAL: R\$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA n.º 45.17.122.269.2.01
 33.90.39.00.0000

25/09/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ELETROMULTI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELLI-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0780/2015

OBJETO: Manutenção de bomba submersa com rebobinagem, troca dos rolamentos, troca do selo mecânico em tungstênio, troca de óleo, troca dos anéis, troca do cabo, pintura e manutenção em geral.

PRAZO: 07 (sete) dias – 30/09/2015 a 06/10/2015

NOTA DE EMPENHO n.º 1.184/2015

VALOR TOTAL: R\$1.350,00 (hum trezentos e cinquenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA n.º 45.17.512.267.2.09
 33.90.39.00.0000

29/09/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: A.C.S. TRADING LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0789/2015

OBJETO: Serviço de engenharia elétrica, para instalação de serviço elétrico no padrão LIGHT, trifásico, 220 volts, para atender uma bomba de 100 CV, mais 10 KW, visando iluminação na Rua José Alves Pereira, frente ao nº 266, bairro Vila Mury – Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados da data de abertura da Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.205/2015

VALOR TOTAL: R\$14.455,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.122.269.2.01
 33.90.039.00.00

02/10/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0720/2015

OBJETO: Aquisição de 75,60 (setenta e cinco, vírgula sessenta) toneladas de cloro líquido sob pressão, para cilindro de 900 Kg. De capacidade

PRAZO: 07 (sete) meses, com início em 22/10/2015 e término em 21/05/2016.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.198/2015

VALOR TOTAL: R\$427.140,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.149.2.04
 33.90.30.00.00

02/10/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LA VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0726/2015

OBJETO: aquisição de 600 (seiscientos) sacos de cimento portland de alto forno CP III – 32 RS NBR 5735/5737.

PRAZO: 04 (quatro) meses, contados de 07/10/2015 e término em 06/02/2016.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.208/2015

VALOR TOTAL: R\$15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.150.2.05
 33.90.30.00.00

02/10/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: HERE CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0799/2015

OBJETO: serviço para manutenção no sistema de monitoramento por câmeras e telefonia.

PRAZO: 05 (cinco) dias, contados de 07/10/2015 a 11/10/2015.

NOTA DE EMPENHO n.º 1.206/2015

VALOR TOTAL: R\$1.384,00 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.122.269.2.01
 33.90.039.00.00

05/10/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 1623/2013, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Serviços Gerais/GAD, para serviço de **Manutenção Corretiva e Preventiva de Serviços para Elevadores**. Embasado no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

Empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.269.2.01.3390390000

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

28 de setembro de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo nº 0849/2015, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Conservação de Energia/DME/GTE, para aquisição de **Módulos da Marca Schneider Electric**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação.

Empresa: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.

Valor: R\$ 57.279,71

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17512148202 3390300000

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

06 de outubro de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

TERMO ADITIVO-I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: AJL Construtora Ltda – ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0545/2015

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo 48,49% (quarenta e oito vírgula quarenta e nove por cento) do valor do Contrato original, tendo em vista aumento dos quantitativos inicialmente previstos.

NOTA DE EMPENHO: Nº 1.207/2015

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 45.17.512.150.205

33.90.39.00.00

01/10/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

TERMOADITIVO-I
AO CONVÊNIO Nº 012/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: TESIS – TECNOLOGIA E QUALIDADE DE SISTEMAS EM ENGENHARIA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1517/2014

OBJETO: Termo Aditivo do Convênio tem como objetivo prorrogar por mais um ano, que tem como objetivo fundamental estabelecer Cooperação Recíproca entre as partes, visando a qualificação junto ao programa de garantia de tubulações de PVC para infraestrutura do programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat – PBQP-H.

PRAZO: 12 (doze) meses – 01/11/2015 a 31/10/2016

22/09/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA

TERMOADITIVO-II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COPIADORA ATERRADO DE VOLTA REDONDA LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1352/2013

OBJETO: Prorrogação do **prazo** do Contrato Administrativo n.º 092/2013 por mais 12 (doze) meses, tendo em vista saldo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 25/11/2015 a 24/11/

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-

Art. 24 Inc II Lei 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0706/2015	1.640,01	CONserto de medidor de vazão	GILBERTOPEREIRAFURTADOME	21/09/2015
0735/2015	1.300,00	CURVACERÂMICA	TUBOS CERÂMICOS TAMBÚLTDAEPP.	15/09/2015
0756/2015	310,00	REGENERAÇÃO DA COLUNA DE BONIFIZADORA	SIMQUIS EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA	15/09/2015
0757/2015	1.083,00	TUBO FERRO GALVANIZADO	MADOCQ COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA	16/09/2015
0758/2015	2.598,48	ROLAMENTOS	ENCOPEL COMÉRCIO DE ROLAMENTOS PEÇAS LTDA	18/09/2015
0759/2015	21,90	OLEO DEMOTOR	LUCMOTLOSS FLUMINENSE LTDA (MOTOMANIA)	17/09/2015
0762/2015	5.950,00	IBAN ASSINATURA ANUAL DE ASSOCIAÇÃO	IBAM INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM MUNICIPAL	18/09/2015
0765/2015	139,13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	LUCMOTLOSS FLUMINENSE LTDA (MOTOMANIA)	18/09/2015
0766/2015	1.908,00	VÁLVULA 3/4 P/OLINDRO DE CLORO	CYTEST ENGENHARIA DE OLINDROS LTDA-ME	18/09/2015
0767/2015	90,00	REFORMA GERAL EM BANCO	RICARDONUNES DA SILVA ME (CAPAUTOMOTIVA)	17/09/2015
0769/2015	304,80	ROLAMENTOS	NORTEL SUPRIMENTO INDUSTRIALSSA	18/09/2015
0778/2015	2.480,00	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO	JESUSMAZZALE TREIROS-ME	23/09/2015
0779/2015	870,00	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO	BLOWATER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA	23/09/2015
0782/2015	180,00	SACOLA PLÁSTICA	CLEANIMIX PROD.HIGIENE PEÇAS LTDA (TOP LIM)	23/09/2015
0785/2015	2.944,00	MILHO PARA ANIMAL E RAÇÃO PARA PEIXES	MBMARTINS AGROPECUÁRIA (AGROPECUÁRIA BEIJAFOR)	23/09/2015
0786/2015	5.200,00	SELO MECÂNICO TIPO 21	PROELIS PROD.ELETRO ISOLANTES LTDA	24/09/2015
0787/2015	436,56	MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS	PAULORAZEREDOFORIO NAME (ELETROMIL)	23/09/2015
0789/2015	14.455,00	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	ACSTRADING LTDA-ME	29/09/2015
0798/2015	911,79	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	RODA CARRARA MANSAS SA	29/09/2015
0799/2015	1.384,00	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERA	HERECONTROL TELEINFORMATICALTDAME	29/09/2015
0800/2015	110,08	HASTE E GRAMPO DE ATRAMENTO	OMEGADEV REDONDA COMMATIC CONSTRUÇÃO LTDA-ME	29/09/2015
0802/2015	2.000,00	MANUTENÇÃO GERAL EM PERSIANA VERTICAL	FORRODIV.COM DEFORROSE DIVERSAS LTDA	30/09/2015
0803/2015	3.915,00	RECUPERAÇÃO E RETIRADA DE EXODABOMBA	MECÂNICA ALFA RESENDE LTDA-ME	30/09/2015
0805/2015	232,20	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMIODA	CLEANIMIX PROD.HIGIENE PEÇAS LTDA (TOP LIM)	01/10/2015
0806/2015	426,70	MATERIAL DE LIMPEZA	PACTUAL COM DESCARTE VÁSELAS LIMPEZA LTDA	02/10/2015
0807/2015	5.210,00	ANTIESPUMANTE ABASE	ALMOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	30/09/2015
0814/2015	480,00	PLACA CHAPA GALVANIZADA	JESUSMAZZALE TREIROS-ME	02/10/2015
0817/2015	89,80	TINTA ESMALTE ZARCÃO GALÃO	IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SFLUMINENSE LTDA-EP	02/10/2015
0818/2015	215,40	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	FIGUEIRAS SOARES COM. DE TINTAS LTDA	02/10/2015
0819/2015	49,70	ROLODE ESPUMA E MASSA PLÁSTICA	OMEGADEV REDONDA COMMATIC CONSTRUÇÃO LTDA-ME	02/10/2015
0820/2015	120,40	THINNER E CORANTE LÍQUIDO	BOX EXPRESSO MATERIAIS P/ PAP. CONSTRUÇÃO LTDA	02/10/2015
0823/2015	344,25	ROLAMENTOS	NORPEM COMERCIAL LTDA	02/10/2015

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 015/2015/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FORNECIMENTO SEM ONUS DE 06 SELADORAS MANUAIS.

DOTAÇÃO: 3390.3900.00-**PRAZO:** 06 (SEIS) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.776,00

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1527/2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

ATO Nº 8.993

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Convocar, o concursado **Ricardo Lambert da Cunha**, aprovado e classificado no Concurso Público para Provimento Efetivo no Cargo de **Agente Legislativo I**, do Quadro Permanente, para se apresentar na Direção Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, dentro de 030 (trinta) dias, a partir desta data.

O concursado, acima convocado, ao não se apresentar dentro do prazo estabelecido estará sujeito as penalidades legais aplicáveis.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.160

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO JORNALISTA DICLER SIMÕES AO JORNALISTA ROBERTO MARINHO CARDOSO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Jornalista Dicler Simões ao jornalista Roberto Marinho Cardoso Júnior.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.161

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO JORNALISTA DICLER SIMÕES AO PUBLICITÁRIO JADER FURTADO DACOSTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Jornalista Dicler Simões ao Publicitário Jader Furtado da Costa.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

Maurício Batista
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

The screenshot shows a web browser window displaying the website www.portalvr.com/vrdestaque/index.php. The main content area features a large banner with the text "Acompanhe pela internet o Volta Redonda em Destaque". Below the banner, the website's URL is prominently displayed: "www.portalvr.com". To the left of the banner, there is a sidebar menu with links such as "156 Online", "2ª Via de IPTU", "2ª Via de Conta de Água", "Aprovação de projetos", "Cadastro de Empresas", "Certidão Negativa de Débitos", "CND - SAAMV", "Estrato de Consumo - SAAE", and "Horário de Órfão". At the bottom of the sidebar, there is a calendar for the year 2009, showing the months from January to April. The overall design is professional and user-friendly.

This block contains an advertisement for the website www.portalvr.com. It features a large, stylized logo composed of concentric circles and swirls in shades of gray and white. The text "www.portalvr.com" is written in a bold, sans-serif font below the logo. The background of the ad is a light gray gradient.

This block contains another advertisement for the website www.portalvr.com. It features a large, stylized logo composed of concentric circles and swirls in shades of gray and white. The text "Acompanhe o Volta Redonda em Destaque pela internet" is written in a bold, sans-serif font above the website URL "www.portalvr.com". The background of the ad is a light gray gradient.



Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

Horário de funcionamento
2^a à 6^a feira das 7h às 13h

INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742

Banco de Sangue
Hospital São João Batista



Prefeitura de
Volta Redonda

Secretaria
Municipal
de Saúde



Núcleo de
Hemoterapia
Volta Redonda



Hospital
SÃO JOÃO BATISTA

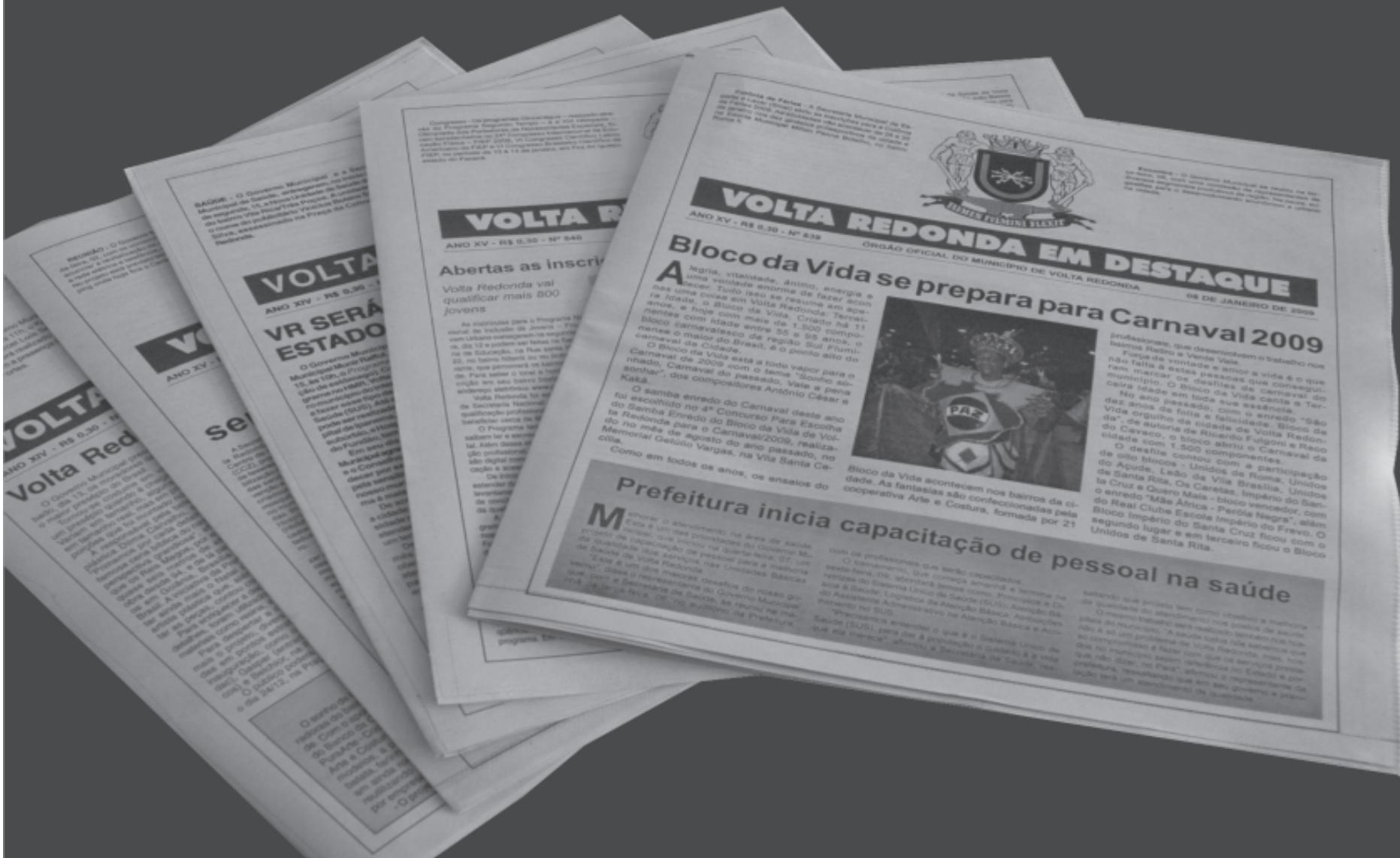


Sistema
Único
de Saúde

VIVA A MELHOR IDADE



ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



www.portalvr.com